



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

PORTARIA Nº 2668/2025
DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Painel de Ranqueamento da Demanda de Trabalho das Promotorias de Justiça, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o princípio constitucional da eficiência deve nortear a alocação de recursos humanos, técnicos e materiais nas Promotorias de Justiça, com o objetivo de garantir a adequada prestação do serviço público e o cumprimento das funções institucionais do Ministério Público;

Considerando que os princípios constitucionais da impessoalidade e da publicidade impõem à Chefia da Instituição o dever de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a parametrização das equipes de apoio, recursos materiais e equipamentos técnicos nas Promotorias de Justiça, visando, notadamente, maior isonomia e equilíbrio na alocação de servidores e outros colaboradores;

Considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos membros e servidores do Ministério Público de Sergipe, mediante a distribuição equitativa das responsabilidades e, com isso, evitar a sobrecarga excessiva de trabalho em determinadas unidades ministeriais, em salvaguarda ao direito humano à saúde mental,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, o “**Painel de Ranqueamento da**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Demanda de Trabalho das Promotorias de Justiça”, doravante denominado “**Painel de Ranqueamento**”.

§ 1º O **Painel de Ranqueamento** destina-se a mensurar a demanda de trabalho dos órgãos de execução do Ministério Público de Sergipe.

§ 2º O **Painel de Ranqueamento** consistirá em uma ferramenta de auxílio para a tomada de decisões administrativas e orçamentário-financeiras pela Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 3º O Colégio de Procuradores de Justiça, o Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria-Geral do Ministério Público e a Coordenadoria-Geral do Ministério Público poderão utilizar o **Painel de Ranqueamento** no âmbito de suas atribuições.

Art. 2º O **Painel de Ranqueamento** será elaborado a partir do desempenho funcional da unidade ministerial, que será aferido pelo quantitativo de atos praticados por membros e servidores do Ministério Público, que impulsionam os processos judiciais e/ou procedimentos extrajudiciais nos Sistemas MPJUD e MPEXTRA, respectivamente.

§ 1º O ranqueamento deverá ser efetivado, comparativamente, entre Promotorias de Justiça com atribuições, judiciais e extrajudiciais, similares, agrupadas nos termos definidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º O ranqueamento observará, com exclusividade, os movimentos taxinômicos e seus respectivos pesos indicados no Anexo II desta Portaria.

§ 3º A inclusão ou exclusão de movimentos taxinômicos e a alteração de pesos atribuídos aos movimentos constantes do Anexo II desta Portaria serão realizadas pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvida previamente a Corregedoria-Geral.

§ 4º A inclusão de movimentos taxinômicos elencados no Anexo II desta Portaria observará as Tabelas Unificadas do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Art. 3º O **Painel de Ranqueamento** deverá ser desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação —DTIC, concomitantemente com o módulo do Conselho Superior no Sistema MPEXTRA.

Art. 4º Os índices dos movimentos pontuáveis estabelecidos no Anexo II desta Portaria serão submetidos a revisão periódica semestral, ouvidas a Corregedoria-Geral e a Coordenadoria-Geral do Ministério Público.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2668/2025
DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I

GRUPO I – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PLENAS (CÍVEIS, CRIMINAIS E EXTRAJUDICIAIS) DO INTERIOR DO ESTADO

Promotoria de Justiça de Aquidabã
Promotoria de Justiça de Arauá
Promotoria de Justiça de Boquim



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Promotoria de Justiça de Campo do Brito
Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco
Promotoria de Justiça de Capela
Promotoria de Justiça de Carira
Promotoria de Justiça de Carmópolis
Promotoria de Justiça de Cedro de São João
Promotoria de Justiça de Cristinápolis
Promotoria de Justiça de Frei Paulo
Promotoria de Justiça de Gararu
Promotoria de Justiça de Indiaroba
Promotoria de Justiça de Itabaianinha
Promotoria de Justiça de Japaratuba
Promotoria de Justiça de Malhador
Promotoria de Justiça de Maruim
Promotoria de Justiça de Pacatuba
Promotoria de Justiça de Poço Redondo
Promotoria de Justiça de Poço Verde
Promotoria de Justiça de Porto da Folha
Promotoria de Justiça de Riachuelo
Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Promotoria de Justiça de Ribeirópolis

Promotoria de Justiça de Umbaúba

GRUPO II – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS E COM DIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO INTERIOR DO ESTADO

1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros

2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros

3ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros

1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda

2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda

1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras

2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras

1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória

2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória

1ª Promotoria de Justiça de Propriá

2ª Promotoria de Justiça de Propriá

1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias

2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias

1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto

2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

1ª Promotoria de Justiça de Neópolis
2ª Promotoria de Justiça de Neópolis
1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores
2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores

GRUPO III – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DISTRITAIS COM DIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO INTERIOR DO ESTADO

1ª Promotoria de Justiça de Estância
2ª Promotoria de Justiça de Estância
1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana
2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana
1ª Promotoria de Justiça de Lagarto
2ª Promotoria de Justiça de Lagarto
Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro
1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro
2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro
Promotoria de Justiça de São Cristóvão
Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão

GRUPO IV – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIAIS DO INTERIOR DO ESTADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Promotoria de Justiça Especial de Estância
Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana
Promotoria de Justiça Especial de Lagarto
1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro
2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro
Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão

GRUPO V – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DO INTERIOR

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto
1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão
2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

GRUPO VI – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU (SUBGRUPO A)

1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa do Patrimônio Público, na área da previdência pública e na defesa da ordem tributária
3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada no controle externo da atividade policial e em questões agrárias
7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa do Patrimônio Público, na área da previdência pública e na defesa da ordem tributária
8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente

GRUPO VII – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SUBGRUPO B)

2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa dos direitos à saúde
5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural, e dos serviços de relevância pública ligados ao meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural
6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa dos direitos à educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), técnica e profissionalizante, e à educação inclusiva
9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa dos direitos à saúde
10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural, e dos serviços de relevância pública ligados ao meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural
Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

GRUPO VIII – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU E 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CURADORIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (SUBGRUPO C)

4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa do acidentado do trabalho, do idoso, do deficiente, dos direitos humanos em geral e dos direitos à assistência social, na fiscalização das respectivas políticas públicas, no combate à discriminação racial e apoio às vítimas de crimes

11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão especializada na defesa do acidentado do trabalho, do idoso, do deficiente, dos direitos humanos em geral e dos direitos à assistência social, na proteção aos direitos da mulher, na proteção aos direitos de homossexuais, bissexuais, transexuais e transgêneros, na fiscalização das respectivas políticas públicas

1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência

GRUPO IX – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DISTRITAIS DE ARACAJU

1ª Promotoria de Justiça Distrital

2ª Promotoria de Justiça Distrital

3ª Promotoria de Justiça Distrital

4ª Promotoria de Justiça Distrital

5ª Promotoria de Justiça Distrital

6ª Promotoria de Justiça Distrital

7ª Promotoria de Justiça Distrital

GRUPO X – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DA CURADORIA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública
2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública
3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública
Promotoria de Justiça Cível de Aracaju

GRUPO XI – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS, ESPECIAIS CRIMINAIS E ESPECIALIZADAS EM ATOS INFRACIONAIS DE ARACAJU

1ª Promotoria de Justiça Criminal
2ª Promotoria de Justiça Criminal
3ª Promotoria de Justiça Criminal
4ª Promotoria de Justiça Criminal
5ª Promotoria de Justiça Criminal
1ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Promotoria de Justiça de Acidentes e de Delitos de Trânsito
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal
2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência

GRUPO XIII – PROMOTORIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE ARACAJU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais
2ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais
3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais

GRUPO XIV – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU

1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri

PORTARIA Nº 2668/2025
DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO II

CLASSES DE MOVIMENTOS PONTUÁVEIS NA ESFERA CRIMINAL:

Pedido de Arquivamento com Remessa ao Judiciário (920092) – 0,75
Transação Penal (92014) – 0,25
Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125) – 0,25
Remissão (920075) – 0,5
Denúncia (920014) – 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Aditamento de denúncia (920034) – 0,5
Representação (920017) – 1
Aditamento da Representação (920036) – 0,5
Manifestação (920198) – 0,25
Parecer Jurídico (920339) – 0,25
Audiência (920061) – 0,25
Alegações Finais (920200) – 1
Recursos (920211) – 0,75
Correição Parcial (920203) – 0,75
Sessão do Júri (920203) – 5

CLASSES DE MOVIMENTOS PONTUÁVEIS NA ESFERA CÍVEL:

Audiência de Apresentação de adolescente infrator (920082) – 0,25
Remissão ECA (920075) – 0,5
Requerimento Incidental de Medida Protetiva (920450) – 1
Incidentes (920248) – 0,25
Contestação (920207) – 0,5
Réplica à Contestação (920208) – 0,25
Audiência (920061) – 0,25
Audiência Judicial (920062) – 0,25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Manifestação (920198) – 0,25
Parecer Jurídico (920339) – 0,25
Alegações finais memoriais (920202) – 1
Alegações finais orais (920201) – 1
Correição Parcial (920210) – 0,75
Impugnação aos Embargos (920245) – 0,5
Recursos (920211) – 0,75
Contrarrazões (920232) – 0,75

CLASSES DE MOVIMENTOS PONTUÁVEIS NA ESFERA EXTRAJUDICIAL:

Portaria (920037) – 0,5
Aditamento de Portaria (920033) – 0,25
Conversão (920038) – 0,15
Despacho (920044) – 0,15
Diligência (920260) – 0,15
Audiência instrutória (920456) – 0,25
Audiência mista (920463) – 0,25
Audiência autocompositiva (920457) – 0,25
Audiência Pública – proponente (920065) – 1
Audiência Pública – participante (920066) – 0,5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57

Reunião (920060) – 0,25
Termo de ANPC (920485) – 3
Termo de ANPP (920482) – 1
TAC (920067) – 2
Recomendação (920068) – 1
Atendimento (920002) – 0,25
Atendimento ao Público (970107) – 0,25
Indeferimento de instauração (920084) – 0,75
Arquivamento (920087) – 0,75
Petição Inicial – 1
Aditamento de Petição Inicial (920035) – 0,5
Aplicação de Medida Protetiva do Estatuto do Idoso (920487) – 1
Aprovação de Contas (920119) – 0,5
Aprovação do Estatuto (920111) – 0,25
Alteração do Estatuto (920117) – 0,25

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **08/08/2025 13:31:28**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003432/2025-57



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003432/2025-57**